



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES -
SMCL-SEL**

Rua México, 341 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76820190 - Porto Velho - RO -
<https://smcl.portovelho.ro.gov.br/>

Resposta Nº 80 - SMCL-SEL

PREGÃO ELETRÔNICO N: 90051/2025/SML/PVH.

Processo N. 005.004996/2025-49

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12 horas diurno e noturno, de segunda a domingo, inclusive feriado, com o fornecimento de mão de obra, uniformes, materiais, equipamentos, EPIS necessários e adequados à prestação dos serviços nas unidades de saúde e sede administrativa sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se de resposta Pedido de Esclarecimentos apresentado por **LICITARTE - CONSULTORIA E ASSESSORIA** contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90051/2025/SMCL(id0833253).

A íntegra do pedido consta disponível nos autos do processo (id0921390) e no portal da transparência da Prefeitura de Porto Velho, podendo ser consultado no link: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/7779>

1. Dos Questionamentos:

I. Encargos sociais: Os percentuais de encargos sociais a serem utilizados na composição de custos são fixos, conforme definidos pela Administração, ou poderão ser ajustados conforme a realidade de cada licitante, desde que devidamente comprovados?

II. Cota de aprendizagem: Será exigida a comprovação do cumprimento da cota de aprendizagem já no momento da habilitação da licitante?

2. Análise

I. Encargos sociais na composição de custos:

O edital estabelece que a proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução contratual, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários e tributários.

Os percentuais utilizados pela Administração na planilha estimativa possuem natureza referencial, não impedindo que a licitante adote percentuais compatíveis com seu regime tributário e realidade empresarial, desde que observada a legislação aplicável e demonstrada a exequibilidade da proposta.

Assim, poderão ser apresentados percentuais distintos daqueles estimados pela Administração, desde que devidamente justificados na planilha de formação de preços e passíveis de comprovação em eventual diligência.

II. Cota de aprendizagem - comprovação na habilitação

Conforme item 10.1.9 do edital: "Em caso de diligência ou para fins de fiscalização, o documento oficial para comprovação da declaração das alíneas "d" e "e" do item 4.2.1 é a Certidão emitida pelo MTE através da plataforma oficial (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br>), ou, alternativamente, outros documentos idôneos como relatórios do e-Social"

3. Conclusão

Diante do exposto, tem-se por respondido os esclarecimentos solicitados não gerando esses, necessidade de alteração no Edital.

No entanto, conforme verificado pelo órgão requisitante, considerando atualização da Convenção Coletiva a pesquisa de preços foi devidamente atualizada e conseqüentemente o valor estimado para a contratação.

Dessa forma, procedido o devido ajuste dos valores, será designada nova data de abertura do certame.

Notifique-se a interessada da presente decisão e devida divulgação para dar maior conhecimento e propiciar ampla publicidade desta resposta.

O ato de republicação do edital retificado poderá ser acompanhado no portal compras.gov e portal da transparência da Prefeitura de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2026.

LUCIETE PIMENTA

Pregoeira - SMCL



Documento assinado eletronicamente por **Luciete Pimenta Da Silva, Agente**, em 20/05/2026, às 11:01, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0950897** e o código CRC **5844C5EB**.

